IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 18 de abril de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 530A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento para o Atendimento a pessoa idoso de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da assistência social. Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. Destina a pessoa idosa, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ruptura ou fragilização e vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, cujos recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como Recurso Federal, na modalidade Fundo a Fundo, ao **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul**, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que o **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS e CMI, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul**, CNPJ (MF) nº 49.025.299/0001-28

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento prestação de serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para diagnóstico em deficiência intelectual por meio de equipe multidisciplinar, bem como habilitação, reabilitação, promoção da qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos assessorados, autodirecionamento, por meio de ações técnicas e específicas, no município, para o ano de 2024, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como Recurso Federal, na modalidade Fundo a Fundo, à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, saúde e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ (MF) nº 45.137.296/0001-25

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento para Transportar (trazer e levar) os atendidos de suas casas a nossa Instituição a fim de proporcionar a eles a oportunidade de desenvolver suas habilidades motoras, psicossocial, intelectual, criatividade, limites e comportamentos, cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de Recurso Municipal, são oriundos da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, saúde e principalmente, de assistência social, somado ao fato

de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ (MF) nº 45.137.296/0001-25

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....